LEI Nº 37/81 DE 03 DE OUTUBRO - ARTIGO 6º Nº 6 DA LEI DA NACIONALIDADE

ESTRANGEIROS QUE TENHAM PRESTADO OU SEJAM CHAMADOS A PRESTAR SERVIÇOS RELEVANTES AO ESTADO PORTUGUÊS OU À COMUNIDADE NACIONAL

DOCUMENTO A EMITIR PELOS DEPARTAMENTOS COMPETENTES, EM FUNÇÃO DA NATUREZA DAQUELES SERVIÇOS

(PARA EFEITO DO DISPOSTO NO ARTIGO 24º Nº 5 DO REGULAMENTO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA)

1- Identificação do Departamento competente
Denominação completa:
Sede:
NIF:
2 – Identificação do Requerente
Nome completo:
Data de nascimento:
Naturalidade:
Nacionalidade:
País de residência atual e, <u>caso resida em Portugal</u> , data de inicio de tal residência:
Breve resumo do percurso académico, profissional ou desportivo do requerente:
Natureza do serviço relevante prestado ou a prestar:
Resumo dos serviços relevantes já prestados (indicar data(s) em que ocorreu(eram), resultados obtidos/prémios auferidos, quer no estrangeiro, quer em Portugal):
Especificação dos serviços relevantes que será chamado a prestar, <u>se for o caso</u> :

3- Meios de prova documental (por cópia certificada ou certidão dos documentos) a juntar à presente declaração
a) Diplomas comprovativos de graus académicos:
b) Diplomas profissionais/Certificados de qualificações/habilitações:
c) Diplomas/Prémios/Documentos comprovativos de resultados obtidos em concursos nacionais/internacionais:
d) Outros documentos considerados pertinentes e relevantes para a prova:
e) Outras informações consideradas relevantes para o pedido, nomeadamente indiciadoras de plena integração na comunidade nacional, relativamente às quais deverá, também, juntar documentos comprovativos:
Total de documentos apresentados:
Data:
Assinatura:
(nome e qualidade em que assina)